

AUTÓGRAFO Nº 103/2019

PROJETO DE LEI Nº 362/2018

EMENTA: AUTORIZA AO EXECUTIVO A INSTITUIR O DISQUE 153, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o DISQUE 153, canal direto de atendimento as demandas da população do município de Campina Grande pela Guarda Municipal.

Parágrafo Único: O Disque 153 conforme previsto na Lei Federal 13.022/2014 em seu art. 17º, consiste na implantação de uma Central de Atendimento Telefônico que ficará a cargo do Gabinete Executivo da Prefeitura, destinado ao atendimento à população pela Guarda Municipal, quando de solicitações feitas dentro de suas competências legais.

Art. 2º – Todos os atendimentos feitos através do canal 153 serão devidamente registrados em boletins confeccionados para fins estatísticos e de informações.

Art. 3º - Fica assegurado ao cidadão e/ou cidadã o direito ao sigilo absoluto de sua identidade quando assim o desejar.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação do DISQUE 153, objetivando a população para tomar conhecimento do canal de atendimento ofertado pela Guarda Municipal.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá firmar convênios, contratos e termos de cooperação necessários com órgãos e entidades afins para a implantação desta lei.

Art. 6º - O Executivo regulamentará essa Lei no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

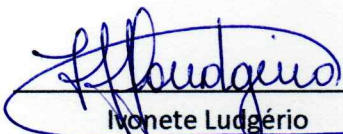
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da


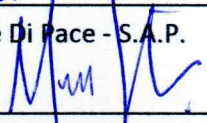
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019



Ivonete Ludgério

Presidente

Simone Di Pace - S.A.P.

Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário